



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 922/2009

**PUBLICADO**

Jornal: Tribuna Serrana Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá  
Edição: 205 PG: 11 outras providências.

Data: 16/10/09 a 11 O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de  
Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim  
João de F. Soares sanciona a seguinte Lei:  
Rúbrica

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030-12.361.3001.2.010	3.3.90.39.08	Sal.Educ.	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.010	3.3.90.39.00	Próprio	101	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				150.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2009.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
Prefeito Municipal